



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decretos Nº 063 e 064 de 03 de Julho de 2024 - Desincompatibilização de Servidores para Concorrer a Cargo Eletivo

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza emitiu os seguintes decretos em 03 de julho de 2024:

- Decreto Nº 063/2024: Desincompatibilização dos servidores Iris de Cássia Santos Costa, Gilson Silva Santos, Simone Santos Pauferro, José Fernando Santos da Silva, Klébina Santos Custódio da Silva e Antonio Bispo Santana Neto, para concorrerem às eleições municipais de 2024. O afastamento ocorrerá a partir de 05 de julho de 2024, com retorno aos cargos após as eleições.
- Decreto Nº 064/2024: Exoneração de Balbina Pereira Amorim Neta do cargo em comissão de Assistente Adjunto para concorrer às eleições municipais de 2024. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esses decretos entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

DECRETO N.º 063/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre desincompatibilização de servidores para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024 no Município de Marcionílio Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e, ainda, considerando o disposto no § 9º do artigo 14 da Constituição Federal e a Lei Complementar 64/90.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo nominados **afastados** do exercício dos respectivos cargos a título de **desincompatibilização** para efeito de concorrerem às eleições municipais de 2024.

- a) Iris de Cássia Santos Costa, ocupante do cargo de professora.
- b) Gilson Silva Santos, ocupante do cargo de professor.
- c) Simone Santos Pauferro, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem.
- d) José Fernando Santos da Silva, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem.
- e) Klébia Santos Custódio da Silva, ocupante do cargo de agente de saúde de combate as endemias.
- f) Antonio Bispo Santana Neto, ocupante do cargo de mecânico.

§ 1º. O afastamento ocorrerá a partir, inclusive, do dia 05 de julho de 2024.

§ 2º. O afastamento dos servidores efetivos ocorrerá sem prejuízo da remuneração, retornando aos cargos após as eleições, independente de convocação.

§ 3º. O afastamento de servidores que possuam vínculo temporário será em caráter definitivo e sem direito a remuneração.

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

Art. 2º. Os servidores efetivos afastados do exercício do cargo, nos termos deste decreto, deverão, oportunamente, comprovar a escolha em convenção e o registro de candidaturas como condição de eficácia do afastamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, em 03 de julho de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

DECRETO N.º 064/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre desincompatibilização de servidores para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024 no Município de Marcionílio Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e, ainda, considerando o disposto no § 9º do artigo 14 da Constituição Federal e a Lei Complementar 64/90.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores ocupantes de cargos/função em comissão abaixo nominados **exonerados** dos respectivos cargos a título de **desincompatibilização** para efeito de concorrerem às eleições municipais de 2024.

a) Balbina Pereira Amorim Neta, ocupante do cargo em comissão de Assistente Adjunto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, em 03 de julho de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês

Prefeito Municipal